

= PORTARIA Nº. 12.205/16 =

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder **35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de **“FUNÇÃO GRATIFICADA”**, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, á servidora desta Prefeitura, **Sra. FABIANI DE LIMA CORREA, (Escriturária)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela coordenação dos trabalhos e da equipe do Setor de Tesouraria, conforme justificativa anexa.

Fica a Seção de Pessoal incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM PRA - SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE ABRIL DE 2016.

= JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal

